



PORTOSRIO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROTOCOLO

Carta nº 222/2024/PROTOC-PORTOSRIO/SUPGAB-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Processo nº 50905.003308/2024-77

Interessado: PortosRio Autoridade Portuária

Ao Senhor

LUIZ FRANCISCO DE M. BARBOSA

PRESIDENTE

Associação dos Profissionais de Nível Superior da CDRJ

Avenida Rodrigues Alves, nº 20 - 2º andar

CEP 20.081-250 - RJ

E-mail: apsrio@gmail.com

Assunto: Carta APSRio nº 07/2024.

(Em caso de resposta, fazer referência ao Processo nº 50905.003308/2024-77)

Senhor Presidente,

1. Cumprimtando-o cordialmente, em resposta a Carta supramencionada, informo a V.S.^a que há determinação do Conselho de Administração - CONSAD - Deliberação nº 040/2024/CONSAD/PortosRio, para com o apoio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESuR, promova o diagnóstico do atual Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES, avaliando sua aplicação como instrumento de desenvolvimento de carreira, efetuando estudos das melhores práticas do mercado, para proposição de atualização do plano de cargos e salários da PortosRio.

2. Adicionalmente, informo a V.S.^a, que com a participação do STSPPERJ e SINDGUAPOR-RJ, a Superintendência de Recursos Humanos, em conjunto com a Comissão Paritária, instituída pela Portaria PortosRio nº 06, de 09/01/2024, promoveu estudos e propostas de alterações na **Parte II - Progressão e Promoção** do PCES/AVALIA, atualmente em fase de análise e manifestação jurídica, para posterior deliberação da DIREXE e CONSAD, e autorização do SEST/MGI conforme consta do Processo SEI nº 50905.005808/2023-62.

3. Informo a V.S.^a que as proposições de alterações pontuais, visam melhorar a distribuição do orçamento previsto para as promoções por mérito e/ou antiguidade, tornando o processo mais justo, transparente e eficiente, com mudanças nas regras de desempate, garantir movimentações salariais por máxima permanência (antiguidade), excluir limitador de quantidade de empregados promovidos, evidentemente que dentro do orçamento aprovado para esse fim.

4. Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
(assinado digitalmente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 12/06/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8460744** e o código CRC **78EA3F61**.



Referência: Processo nº 50905.003308/2024-77



SEI nº 8460744

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br